



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 067/2014.

“Dispõe sobre o indeferimento do Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Senhor ANGELO BARBOSA JACINTO”.

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do, Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.361/2010 de 08 de julho de 2010, e art. 40 parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com as alterações realizadas pelas Emendas Constitucionais nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e nº 70 de 30 de março de 2012.

Resolve,

Art. 1º Indeferir o Benefício de aposentadoria por invalidez em favor do servidor Sr. ANGELO BARBOSA JACINTO, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser, com base no resultado da Perícia Médica, onde a junta médica aponta que (NÃO EXISTE INCAPACIDADE LABORATIVA), neste sentido ver laudo médico de fl. nº 08 e 09 dos autos, conforme processo do PREVI-LIDER nº 041/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 13 de junho de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo
Previ-Lider

Travessa dos Parecis, 41 Setor Leste - 78.500-000 - Colider- MT - Fone/Fax (066) 3541 – 2580
previdenciadecolider@gmail.com